

EDITAL UNIFEBE nº. 34/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Especial** de candidatos para ingresso na **8ª fase do Curso de Educação Física – Habilitação Bacharelado**, no 1º Semestre Letivo de 2009, conforme segue:

1. **DAS VAGAS:** serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o período noturno.
2. **DOS CANDIDATOS:** podem candidatar-se para estas vagas os alunos que concluíram o Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura, da Unifebe.
3. **DA INSCRIÇÃO:** os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da Unifebe – www.unifebe.edu.br - ou na Secretaria Acadêmica da Unifebe, das 08h às 12h e das 13h30min às 21h, no período de 13 a 31 de outubro de 2008.
 - 3.1. A Unifebe não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
4. **DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos resultante da média aritmética de todas as notas constantes do Histórico Escolar.
5. **DO DESEMPATE:** no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas de estágio.
6. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** O resultado das inscrições será publicado no dia 04 de novembro de 2008, a partir das 18h, em murais da Unifebe e por meio da *home page* - www.unifebe.edu.br.
7. **DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada das 13h30min às 21h, na Secretaria Acadêmica da Unifebe, nos dias 10 e 11 de novembro de 2008.
 - 7.1. A Unifebe reserva-se o direito de não oferecer o Curso caso, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.

8. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas terão início no dia 17 de novembro de 2008, às 18h30min, na sede da Unifebe, localizada no bairro Santa Terezinha, Brusque/SC.

8.1. O local de funcionamento das aulas será divulgado no primeiro dia de aula e poderá ser alterado pela Unifebe por motivo de ordem administrativa, econômico-financeira e/ou didático-pedagógica.

8.2 O local das aulas poderá ainda ser alterado de acordo com a disciplina a ser desenvolvida, em especial, no que se refere ao desenvolvimento de atividades práticas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Unifebe cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

9.2. Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

9.3. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da Unifebe.

9.4. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 07 de outubro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora